



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.503 DE 10 DE MAIO DE 2019

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 2.194/2011,

Considerando o Decreto nº 8.496 de 03 de maio de 2019, o qual criou a Comissão Eleitoral para os órgãos do FUNPESPA,

DECRETA

Art. 1º - *Fica prorrogado o prazo para inscrição dos interessados em participar da Comissão Eleitoral que presidirá e organizará a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA).*

Art. 2º - *O período da inscrição constante no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 8.496 de 03/05/2019 se estende até o dia 17 de maio de 2019.*

Art. 3º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
